



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 003/2022

Objeto: “Estabelece percentual para gratificação temporária de função”.

Fábio Aparecido Brandeli, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o artigo 154 parágrafos 1 e 2 da Lei Municipal 065 de 01 de junho de 1.994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município);

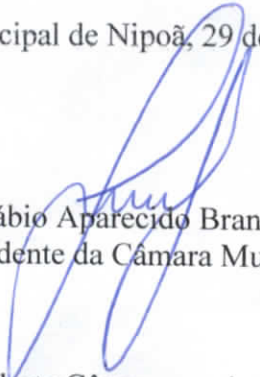
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ao funcionário que tiverem ampliadas suas atribuições funcionais, fica estabelecido o percentual de 50% (cinquenta) por cento do vencimento mais as demais vantagens percebidas pelo funcionário, a título de Gratificação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se

Câmara Municipal de Nipoã, 29 de abril de 2022.


Fábio Aparecido Brandeli
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara em data supra.